



# Diário Oficial do LEGISLATIVO

## Câmara Municipal de Governador Mangabeira - BA

Quinta-feira • 21 de novembro de 2024 • Ano XII • Edição Nº 377

### SUMÁRIO



QR CODE

<b>CÂMARA MUNICIPAL</b> .....	2
<b>ATOS OFICIAIS</b> .....	2
DECRETO LEGISLATIVO (Nº 42/2024) .....	2
DECRETO LEGISLATIVO (Nº 43/2024) .....	3
DECRETO LEGISLATIVO (Nº 44/2024) .....	4
DECRETO LEGISLATIVO (Nº 45/2024) .....	5
DECRETO LEGISLATIVO (Nº 46/2024) .....	6
DECRETO LEGISLATIVO (Nº 47/2024) .....	7
DECRETO LEGISLATIVO (Nº 48/2024) .....	8
DECRETO LEGISLATIVO (Nº 49/2024) .....	9
DECRETO LEGISLATIVO (Nº 50/2024) .....	10
DECRETO LEGISLATIVO (Nº 51/2024) .....	11
DECRETO LEGISLATIVO (Nº 52/2024) .....	12

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (\*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



**IMPrensa  
OFICIAL**  
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: FÁBIO ANTONIO OLIVEIRA DE ALMEIDA

<http://cmgovernadormangabeiraba.imprensaoficial.org/>

**ÓRGÃO/SETOR: CÂMARA MUNICIPAL**

**CATEGORIA: ATOS OFICIAIS**

**DECRETO LEGISLATIVO (Nº 42/2024)**



**ESTADO DA BAHIA**

**PODER LEGISLATIVO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA**

*O Trabalho Continua*

**DECRETO LEGISLATIVO Nº. 42/2024.**

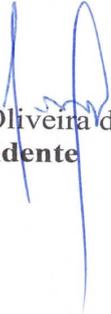
Dispõe Sobre a Concessão da Medalha Zumbi dos Palmares e dá outras providências.

**O Presidente da Câmara Municipal de Governador Mangabeira-Ba**, que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º- Fica concedida a Medalha Zumbi dos Palmares a Senhora Ileana Helen Cardoso Conceição.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 14 de novembro de 2024

  
Fábio Antonio Oliveira de Almeida  
**Presidente**

**DECRETO LEGISLATIVO (Nº 43/2024)**



ESTADO DA BAHIA  
**PODER LEGISLATIVO**  
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA  
*O Trabalho Continua*

**DECRETO LEGISLATIVO Nº. 43/2024.**

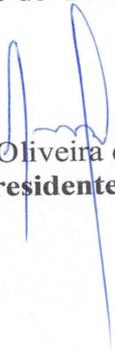
Dispõe Sobre a Concessão da Medalha Zumbí dos Palmares e dá outras providências.

**O Presidente da Câmara Municipal de Governador Mangabeira-Ba**, que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º- Fica concedida a Medalha Zumbí dos Palmares ao Senhor Evandro Almeida de Oliveira.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 14 de novembro de 2024

  
Fábio Antonio Oliveira de Almeida  
**Presidente**

**DECRETO LEGISLATIVO (Nº 44/2024)**



ESTADO DA BAHIA  
**PODER LEGISLATIVO**  
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA  
*O Trabalho Continua*

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 44/2024.**

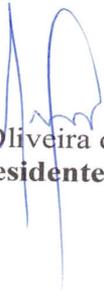
Dispõe Sobre a Concessão da Medalha Zumbi dos Palmares e dá outras providências.

**O Presidente da Câmara Municipal de Governador Mangabeira-Ba**, que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedida a Medalha Zumbi dos Palmares ao Senhor Cláudio da Conceição Silva.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 14 de novembro de 2024

  
Fábio Antonio Oliveira de Almeida  
**Presidente**

**DECRETO LEGISLATIVO (Nº 45/2024)**



ESTADO DA BAHIA  
**PODER LEGISLATIVO**  
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA  
*O Trabalho Continua*

**DECRETO LEGISLATIVO Nº. 45 /2024.**

Dispõe sobre a Concessão da Medalha Zumbi dos Palmares e dá outras providências.

**O Presidente da Câmara Municipal de Governador Mangabeira-Ba**, que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º- Fica concedida a Medalha Zumbi dos Palmares a Senhora Evany Dias.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 14 de novembro de 2024

Fábio Antonio Oliveira de Almeida  
**Presidente**

**DECRETO LEGISLATIVO (Nº 46/2024)**



**ESTADO DA BAHIA**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA**  
*O Trabalho Continua*

**DECRETO LEGISLATIVO Nº. 46 /2024.**

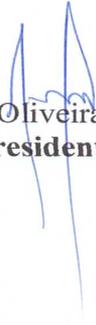
Dispõe sobre a Concessão da Medalha Zumbí dos Palmares e dá outras providências

**O Presidente da Câmara Municipal de Governador Mangabeira-Ba**, que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedida a Medalha Zumbí dos Palmares a Senhora Etiene dos Santos.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 14 de novembro de 2024

  
Fábio Antonio Oliveira de Almeida  
**Presidente**

**DECRETO LEGISLATIVO (Nº 47/2024)**



ESTADO DA BAHIA  
**PODER LEGISLATIVO**  
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA  
*O Trabalho Continua*

**DECRETO LEGISLATIVO Nº. 47/2024.**

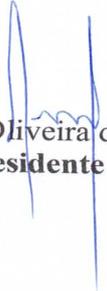
Dispõe sobre a Concessão da Medalha Zumbi dos Palmares e dá outras providências

**O Presidente da Câmara Municipal de Governador Mangabeira-Ba**, que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º- Fica concedida a Medalha Zumbi dos Palmares ao Senhor Reinan Santos.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 14 de novembro de 2024

  
Fábio Antonio Oliveira de Almeida  
**Presidente**

**DECRETO LEGISLATIVO (Nº 48/2024)**



**ESTADO DA BAHIA**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA**  
*O Trabalho Continua*

**DECRETO LEGISLATIVO Nº. 48/2024.**

Dispõe sobre a Concessão da Medalha Zumbí dos Palmares e dá outras providências.

**O Presidente da Câmara Municipal de Governador Mangabeira-Ba**, que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedida a Medalha Zumbí dos Palmares ao Senhor Marimilton Araújo da Conceição.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 14 de novembro de 2024

  
Fábio Antonio Oliveira de Almeida  
**Presidente**

**DECRETO LEGISLATIVO (Nº 49/2024)**



ESTADO DA BAHIA  
**PODER LEGISLATIVO**  
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA  
*O Trabalho Continua*

**DECRETO LEGISLATIVO Nº. 49 /2024.**

Dispõe sobre a Concessão da Medalha Zumbí dos Palmares e dá outras providências.

**O Presidente da Câmara Municipal de Governador Mangabeira-Ba**, que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º- Fica concedida a Medalha Zumbí dos Palmares a Senhora Noélia da Silva Lopes.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 14 de novembro de 2024

Fábio Antonio Oliveira de Almeida  
**Presidente**

**DECRETO LEGISLATIVO (Nº 50/2024)**



ESTADO DA BAHIA  
**PODER LEGISLATIVO**  
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA  
*O Trabalho Continua*

**DECRETO LEGISLATIVO Nº. 50/2024.**

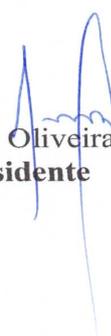
Dispõe sobre a Concessão da Medalha Zumbi dos Palmares e dá outras providências.

**O Presidente da Câmara Municipal de Governador Mangabeira-Ba**, que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedida a Medalha Zumbi dos Palmares ao Senhor Adailton Gonçalves da Silva.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 14 de novembro de 2024

  
Fábio Antonio Oliveira de Almeida  
**Presidente**

**DECRETO LEGISLATIVO (Nº 51/2024)**



**ESTADO DA BAHIA**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA**  
*O Trabalho Continua*

**DECRETO LEGISLATIVO Nº. 51/2024.**

Dispõe sobre a Concessão da Medalha de Zumbí dos Palmares e dá outras providências.

**O Presidente da Câmara Municipal de Governador Mangabeira-Ba**, que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedida a Medalha Zumbí dos Palmares a Senhora Rosenice Santana.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 14 de novembro de 2024

Fábio Antonio Oliveira de Almeida  
**Presidente**

**DECRETO LEGISLATIVO (Nº 52/2024)**



**ESTADO DA BAHIA**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA**  
*O Trabalho Continua*

**DECRETO LEGISLATIVO Nº. 52 /2024.**

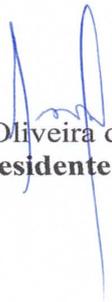
Dispõe sobre a Concessão da Medalha de Zumbí dos Palmares e dá outras providências.

**O Presidente da Câmara Municipal de Governador Mangabeira-Ba,** que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º- Fica concedida a Medalha de Zumbí dos Palmares a Senhora Ionice da Silveira.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 14 de novembro de 2024

  
Fábio Antonio Oliveira de Almeida  
**Presidente**